

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 284/2022
03 DE JUNHO DE 2022

“Aplica a pena de advertência ao servidor no processo administrativo disciplinar 390/2021”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** da Cidade de Camaçari, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar a penalidade de advertência ao servidor ao servidor P.C.M., assistente legislativo, matrícula funcional nº 52, lotado na Coordenação Administrativa, em razão de ter violado os deveres de assiduidade e pontualidade, previstas nos art. 22 e 136, da Lei Municipal 407/1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMAÇARI, 02 de junho de 2022.

EDNALDO GOMES JUNIOR BORGES
Presidente da Câmara Municipal de Camaçari

JULGAMENTO

Na forma do art. 196 da Lei Municipal 407/1998, acato totalmente o relatório da Comissão de Inquérito, e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 390/2021:

Aplicar a penalidade de advertência ao servidor P.C.M., assistente legislativo, matrícula funcional nº 52, lotado na Coordenação Administrativa, com fundamento no descumprimento disposto nos arts. 22 e 136 da Lei 407/98;

Restitua-se o processo à Diretoria Administrativa, para dar ciência ao servidor e demais providências.

Camaçari, 02 de junho de 2022.

Ednaldo Gomes Júnior Borges
Presidente da Câmara Municipal de Camaçari

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 022/2022

“TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 022/2022 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.393.780/0001-29, com sede na Rua de Contorno do Centro Cultural, s/nº, Centro Administrativo, Camaçari – BA, CEP 42.800-907, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. EDNALDO GOMES JUNIOR BORGES, CPF 510.140.095-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato Administrativo nº 019/2020, Processo Administrativo nº 226/2020, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas condições seguintes:

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTA AO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento n.º 022/2022, cujo objetivo é a alteração do disposto na **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**, prevista no instrumento inicial, atualizando o valor do combustível com base na publicação da Agência Nacional de Petróleo – ANP, conforme planilha:

| ITEM | PREÇO / LITRO (R\$) * | QUANTIDADE / LITRO | VALOR (R\$) |
|--|-----------------------|--------------------|-------------------|
| COMBUSTÍVEL | | | |
| GASOLINA | 4,208 | 102.120 | 429.720,96 |
| ETANOL | | | |
| TOTAL | | | 429.720,96 |
| TAXA DE ADMINISTRAÇÃO | | | -4% |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO + TAXA DE ADMINISTRAÇÃO | | | 412.532,12 |